



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, representada pela Sra. Presidente, **FABIOLA RIOS DE AGUIAR**, denominado CONTRATANTE, e , de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI – CNPJ Nº 03.231.436/0001-80, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade, representada pela, Sra. **APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.I. 3472606-7289936 SSP-GO e CPF n.º 758.454.151-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cumari, Estado de Goiás, de acordo com as cláusulas e condições que seguem abaixo:

PREAMBULO:

I – DOS CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.811.457/0001-44, com sede na Rua João Evangelista da Rocha Neto, s/n- Centro- CEP nº 75.760.000, CUMARI/GO, neste ato representado pela Chefe do Poder Legislativo, senhora **FABIOLA RIOS DE AGUIAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 076.500.446-10, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI – CNPJ nº 03.231.436/0001-80, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade, à Rua Salomão Davi, Centro, representada pela presidente, Sra.



APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 758.454.151-87, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

II – DO LOCAL E DATA: O presente instrumento foi lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2.025.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato destina-se a contratação temporária de serviços de radiodifusão para fins divulgação dos trabalhos legislativos, dispensada a respectiva licitação nos moldes do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

PRIMEIRA: A contratada se compromete a prestar à contratante, serviços de radiodifusão para fins de divulgação dos trabalhos legislativos, principalmente as quartas-feiras onde a população tomará conhecimento dos trabalhos legislativos semanais, bem como o convite a todos a assistirem as reuniões ordinárias todas as terças-feiras.

SEGUNDA: Pelos serviços ora contratados, a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), mensalmente R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sem qualquer reajuste, pagável até o último dia do mês.

TERCEIRA: O presente contrato terá vigência de onze (11) meses, de 1º de fevereiro de 2025 da presente data até o dia 31 de dezembro de 2.025, encerrando-se ao seu termo independente de qualquer formalidade.

QUARTA: O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021, artigo 74, pelos princípios constitucionais da administração pública, pelos princípios do Direito Administrativo, e demais instrumentos legais aplicáveis.



QUINTA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Poder Legislativo no exercício de 2025.

SEXTA : Elegem as partes o foro da cidade e comarca de Cumari/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a fiel observância aos princípios da probidade e boa-fé contratual.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

Cumari, Estado de Goiás, Goiás 01 de fevereiro de 2025.

FABIOLA RIOS DE
AGUIAR:07650044610

Assinado de forma digital por
FABIOLA RIOS DE
AGUIAR:07650044610
Dados: 2025.02.26 09:24:57 -03'00'

FABIOLA RIOS DE AGUIAR

Contratante

APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 113.920.033.30

NOME:

CPF: 063.639.731.98